



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023

PROCESSO 062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.690.808/0001-31, sediada a Rua Jose Aggio, 60, Vila Macedo, Pedreira/SP, CEP: 13920-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada Sr. **IRINEU VALENTIM TONELOTTO**, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 062/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 685.925,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 006/2023.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
 - II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;
 - II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;
 - II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes

casos: **I- Pela Administração, quando:**

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2023 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 23 de março de 2023



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**IRINEU VALENTIM TONELOTTO
IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES4080
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023

Pag. 0001
73 89 82
14 19 12

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00062/23
FORNECEDOR: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM
CODIGO: 7460

LICITACAO: PE 000623
(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
43	300,0000	CAIXA	184	FORMULARIO CONTINUO 80COL.3VIA LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280 MM - CAIXA COM 1.000 JOGOS.	ALFORM	631,3500	189.405,00
1	5000,0000	UNIDADE	2884	PASTA SUSPENSÁ P/ ARQUIVO MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSÁ, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, LOMBADA ESTREITA MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, ARACTERISTICAS ADICIONAIS COM VISOR, GRAMATURA 280 G/M2	FRAMA	3,6000	18.000,00
19	10000,0000	UNIDADE	2923	CANETA ESF. ESCRITA FINA AZUL	BIC FINE	0,8300	8.300,00
44	25000,0000	UNIDADE	3170	ENVELOPE 24 X 30 CM PARDO	FORONI	0,3800	9.500,00
38	200,0000	UNIDADE	3398	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM BATERIA SOLAR, SEM BOBINA DE IMPRESSAO.	ALFACELL	21,7000	4.340,00
21	200,0000	CAIXA	3604	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6C/5000	FRAMA	6,4000	1.280,00
42	200,0000	UNIDADE	3890	TINTA GUACHE 500 GRS CORES VARIADAS.	PIRA	19,8000	3.960,00
3	50,0000	CAIXA	4429	BOBINA P/FAX C/12UN 215 MM X 30 METROS	ALFORM	345,0000	17.250,00
22	1000,0000	METRO	6345	PLASTICO FLANELADO 1,40 METROS DE LARGURA	CIPATEX	13,8000	13.800,00
23	300,0000	UNIDADE	7866	TESOURA 8"			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

				21 CM C/ CABO PLASTICO E LAMINA EM ACO INOXIDAVEL	JOCAR	12,5000	3.750,00
24	10000,0000	UNIDADE	10543	CANETA ESF.ESCR. FINA VERMELHA	BIC	0,6700	6.700,00
45	25000,0000	UNIDADE	10730	ENVELOPE 24,30X33,50CM PARDO	FORONI	0,4500	11.250,00
49	3000,0000	UNIDADE	17042	CAIXA PLAST.PARA ARQ.MORTO CONFECCIONADA EM PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 135 X 240 X 360 MM, NA COR VERDE. CAIXA DESMONTAVEL, COM IMPRESSAO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICACAO, SISTEMA DE FECHAMENTO REFORCADO	POLIBRAS	6,0000	18.000,00
50	100,0000	CAIXA	21352	ENVELOPE PARDO 26 X 36 COM 250 UNIDADES	FORONI	126,0000	12.600,00
26	100,0000	ROLO	21353	PAPEL CONTACT TRANSP.C/ 25 MTS ROLO MEDINDO NO MINIMO 45 CM X 25 METROS	POLIFIX	121,0000	12.100,00
27	200,0000	UNIDADE	22879	ORGANIZADOR DE MESA EM BANDEJA TRIPLAA ARTICULAVEL	MAXCRILL	88,9000	17.780,00
28	300,0000	UNIDADE	23026	PASTA SANFONADA A4 210 X 297 MM, INCOLOR, A4, 12 DIVISOES, FECHAMENTO COM ELASTICO	DAC	46,9000	14.070,00
29	100,0000	ROLO	23079	PLASTICO EM PVC ANTITERMICO			

CONTINUA ===



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES4080
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0002
73 89 82
14 19 12

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00062/23
FORNECEDOR: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME

PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM
LICITAÇÃO: PE 000623
CÓDIGO: 7460 (RELATÓRIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				ANTI-ADERENTE COM NO MINIMO 1,40 x 30 METROS	CIPATEX	441,5000	44.150,00
51	300,0000	CAIXA	25655	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS BRANCO, AUTOCOPIATIVO, COM 1000 JOGOS 56 GRAMAS, MICROSERRILHADO, 80 COLUNAS.	JANDAIA	698,0000	209.400,00
52	100,0000	CAIXA	27059	COLCHETE No 15 COM 72 UNIDADES	BACCHI	22,9000	2.290,00
53	100,0000	PACOTE	28238	ESPIRAL PARA 50 FOLHAS ESPIRAL PLASTICO, FABRICADO EM PVC SEMI - RIGIDO, PRETO, DIAMETRO DE 09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	17,0000	1.700,00
54	150,0000	PACOTE	28242	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO POLASEAL TRANSPARENTE 0,05, MATERIAL PLASTICO PARA PLASTIFICACAO DE DOCUMENTOS, 220 X 307 MM, A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARES	127,0000	19.050,00
30	200,0000	CAIXA	33014	GIZ BRANCO PARA LOUSA ESCOLAR PLASTIFICADO, ANTIALERGICO, PALITOS DIAMETRO 10 MM E COMPRIMENTO 77 MM, COR BRANCO, CAIXA COM 50 CX PALITOSA	ZIG GIZ	4,9000	980,00
32	2000,0000	FOLHA	33018	PAPEL COLOR SET. COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48, GRAMATURA 110 G/M2	VMP	1,0900	2.180,00
33	300,0000	CAIXA	33023	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA DE GIZ C/12 CORES SORTIDAS MEDIDA PEÇA: 8 CM	PIRA	6,5000	1.950,00
56	25000,0000	UNIDADE	35760	ENVELOPE PARDO 240 X 340 MM	FORONI	0,4200	10.500,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

57	200,0000	PACOTE	36678	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO PACOTE COM 50 FOLHAS	OFF	33,0000	6.600,00
58	500,0000	PACOTE	36893	PAPEL SULFITE A4 GRAMAT. 180 G PACOTE COM 50 FOLHAS	JANDAIA	13,8000	6.900,00
6	100,0000	PACOTE	41968	SACOLA PLASTICA 25 X 35 CM PACOTE COM 1000 UNIDADES	PLAST	49,2000	4.920,00
7	100,0000	QUILO	41969	SACOLA PLASTICA 30 X 40 CM.	NSA	59,5000	5.950,00
8	100,0000	QUILO	41970	SACO PLASTICO 12 X 20 CM	ZPP	28,8000	2.880,00
9	100,0000	ROLO	41971	SACO PLASTICO PICOTADO 30X40CM COM 500 UNIDADES	PLAST	43,9000	4.390,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	685.925,00
---------------------------	------------

=====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS